

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 12/11/2009

Ass [Assinatura]

LEI N.º 1.159

DE

12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instituição do Prêmio Iranildo Lima de Jornalismo, no Município de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Prêmio Iranildo Lima, destinado as Empresas e profissionais da Radiodifusão bem como os Jornais e Jornalistas, devidamente registrados no Ministério do Trabalho, que atuam na cobertura dos fatos noticiosos do cotidiano de Itaberaba por meio de reportagens, que contribuem para a promoção do bem estar do cidadão no âmbito do Município.

Art. 2.º - A referida honraria será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Itaberaba, após indicação da Mesa, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 2009.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Secretário de Governo